



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 05 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0619, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 11-Remanescente e 11-A, da Quadra 62, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 11-Remanescente, situado na Rua “C”, esquina com a Rua 09, com área de 280,00 m² com o lote 11-A, situado na Rua 09, com área de 320,00 m², ambos da quadra 62, desta cidade, perfazendo uma área total de 600,00 m², passando a ter a denominação de lote 11., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 05 de abril de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302558240, de 05.04.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023007658, de 05.05.2023.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11, da Quadra 62, com área de 600,00 m², situado na Rua “C”, esquina com a Rua 09, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de abril de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302558240, de 05.04.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023007658, de 05.05.2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal